DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 37/2020

POR ESTE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO COVID-19, CONFOME DISPENSA Nº 28/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA LABORATORIO SÃO MATHEUS LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – LABORATORIO SÃO MATHEUS LTDA, inscrita no CNPJ 51.851.152/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO o contrato de origem, firmado em 15/05/2020.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para ACRESCIMO PERCENTUAL no percentual de 25%, representando o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), acrescidos no valor inicial atualizado do contrato.

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO DE DISPENSA N° 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO, CONFORME DISPENSA Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA SHALLON ADONAI COMUNIDADE TERAPEUTICA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – SHALLON ADONAI COMUNIDADE TERAPEUTICA, inscrita no CNPJ CNPJ 10.374.057/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 20/01/2020.

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 20/10/2020, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 65/2019

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA M3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – M3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.079.668/0001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 25/07/2019.

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 25/01/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 53/2019

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS DO CONTROLE INTERNO, CONFORME PREGÃO Nº 29/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA METABIT SISTEMAS PARA GESTÕES PÚBLICA - LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – METABIT SISTEMAS PARA GESTÕES PÚBLICA - LTDA, inscrita no CNPJ 08.714.485/0001-97,doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 29/07/2019.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 29/07/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 51/2019

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, E AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO, CONFORME PREGÃO Nº 26/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA, inscrita no CNPJ 18.218.907/0001-97 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 16/07/2019.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 16/07/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 55/2018

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 06.291.846/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 14/08/2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 14/08/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 07/2020, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DA SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL da cidade de SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor CELSO DA SILVA, no efetivo exercício do cargo, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, firmado com LENI APARECIDA RODRIGUES PIMENTA, CPF 102.882.658-31, RG 22.930.564-7, doravante denominada, LOCADOR, neste ato, representada por PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ 62.405.907/0001-98, estabelecida no endereço Rua Salomão Galib Tannuri, N° 580, Severinia - SP, CEP: 14735-000, neste ato representada por Juliana Cardoso dos Santos, RG 43.206,418-7 SSP/SP, CPF 350.334.228-12, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do contrato cujo objeto era a Locação de um imóvel da sede do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XVII e art. 79 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula "DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO" do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Rescisão contratual por ato amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que o imóvel não atende as necessidades exigidas para o público que freqüenta (falta de acessibilidade, impossibilidade de utilização de som).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da comarca de Olímpia para dirimir eventuais dúvidas.

Severínia-SP, 30 de Julho de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CONTRATANTE

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

_____

PRESCONT IMOBILIARIA CONTABILIDADE LTDA – LOCADOR

CNPJ: 62.405.907/0001-98

JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL

RG 43.206.418-7 SSP/SP, CPF 350.334.228-12

TESTEMUNHAS:

_____

ELENARA RAMOS BORGES

RG – 49.945.399-2

_____

ELIANA T. PAGIATO

RG 11.363.688

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 71/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONCESSÃO DE USO INDIVIDUAL DO BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, DESTINADO À ATIVIDADE COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA JESSYCA MOREIRA ANTONIASSI 41858125820.

A PREFEITURA MUNICIPAL da cidade de SEVERÍNIA, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor CELSO DA SILVA, no efetivo exercício do cargo, resolve, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do contrato cujo o objeto era concessão de uso individual do bem público do município de Severínia, destinado à atividade comercial de bar e lanchonete, constituído pelo quiosque de número 04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XVII e art. 79 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula "DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO" do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – Rescisão contratual por ato amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se as restrições no funcionamento comercial devido a pandemia da COVID-19, bem como os decretos estaduais e municipais que determinaram tais restrições.

CLÁUSUA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da comarca de Olímpia para dirimir eventuais dúvidas.

Severínia-SP, 18 de Junho de 2020.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL